

PROCESSO Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para **OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR, no Município de Caroebe, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA**

Senhora Agente,

1. Trata-se de resposta ao Despacho DLC/PMC, o qual solicita análise da aceitabilidade da Proposta de Preços das empresas licitantes **JB SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.894.690/0001-93** e **UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.506.294/0001-70** referente ao Edital de Concorrência nº 008/2025-DLC e Termo de Referência nº 023/2025.

2. A verificação a que este documento se refere consistirá em observação ao item 5 do Edital de Concorrência nº 008/2025-DLC e Termo de Referência nº 023/2025, no que se referem a orçamento e demais documentos afetos à área de engenharia, conforme solicitado no despacho do DLC, excluídos os itens referentes a área contábil, financeira, jurídica e trabalhista, por não serem áreas de conhecimento do parecerista que assina este, caso essas verificações fossem procedidas poderia ocasionar em algum dano à Administração por imperícia do parecerista designado, por essa razão sugere-se o encaminhamento do presente para verificação por servidores competentes nessas áreas específicas.

3. Os documentos da proposta apresentados pelas licitantes foram compactados e apresentados nos anexos do Envelope I de cada empresa licitante. Dentro dos arquivos compactados foram apresentados os seguintes documentos: Proposta de Preço.

4. SÍNTESE

Conforme ATA da Sessão Pública de abertura das propostas ocorrida no dia 28 de julho de 2025, a sessão fora suspensa para análise pelo setor competente da legalidade e conformidade das propostas de preços apresentadas. Frisa-se que se trata de modo de disputa aberto, havendo fase de lances sucessivos dos licitantes cuja proposta de preços esteja classificada.

5. FUNDAMENTOS E DECISÃO

A priori, é fundamental esclarecer a todos os interessados que o Instrumento Convocatório foi publicado e disponibilizado em diário oficial conforme manda a legislação, havendo todos os participantes mesmo prazo para apresentação das propostas, bem como, todas as informações para elaboração da proposta de preços, nos termos da **Súmula 258 do Tribunal de Contas da União**.

Nesses termos, “As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.”

Noutro ponto, importa considerar ainda que o Instrumento Convocatório não foi alvo de pedido de impugnação, razão pela qual, todos os interessados que apresentaram as propostas de preços, declararam tacitamente que conhecem e aceitam os termos do Edital, não havendo ponto maculado, ilegal ou obscuro que necessitasse de mudança, correção ou esclarecimento.



Ramieri Schneider Leite de Lima
Engenheiro Civil - CREA 090308964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

5. ANÁLISE DAS EMPRESAS LICITANTES:

Para este item, considerou-se os documentos Proposta de Preço das empresas licitantes. Em detrimento ao critério de julgamento, que foi definido como de menor preço, passamos a análise:

5.1. EMPRESA JB SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.894.690/0001-93:

- **VALOR GLOBAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.400.818,88 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e dezoito mil e oitenta e oito centavos);
- O desconto comercial foi de R\$ 43.895,12 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), um deságio de 3,04%;
- **CARTA PROPOSTA:** Apresentou (ACEITO)
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** Apresentou (ACEITO)
- **BDI 1/BDI 2:** Apresentou (ACEITO)
- **LEIS SOCIAIS:** Apresentou (ACEITO)
- **COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO (principais e auxiliares):** Apresentou (ACEITO)
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:** Apresentou (ACEITO)

ANÁLISE: A proposta guarda de técnica uma vez que foram apresentados em sua totalidade de forma que pode ser verificado a exequibilidade das composições de preço unitário apresentadas na forma do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

5.2. EMPRESA UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.506.294/0001-70:

- **VALOR GLOBAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.429.459,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- O desconto comercial foi de R\$ 15.254,31 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), um deságio de 1,06%;
- **CARTA PROPOSTA:** Apresentou (ACEITO)
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** Apresentou (ACEITO)
- **BDI 1/BDI 2:** Apresentou (ACEITO)
- **LEIS SOCIAIS:** Apresentou (ACEITO)
- **COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO (principais e auxiliares):** Apresentou (ACEITO)
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:** Apresentou (ACEITO)

ANÁLISE: A proposta guarda de técnica uma vez que foram apresentados em sua totalidade de forma que pode ser verificado a exequibilidade das composições de preço unitário apresentadas na forma do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

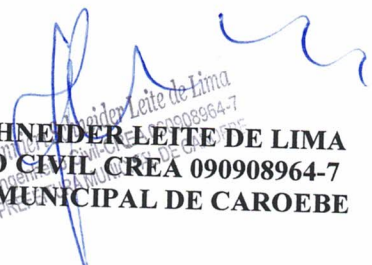
Ranieri Samuel Leite de Lima
Engenheiro Civil-CREA 00008964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE



6. CONCLUSÃO

Concluo que após o exame de todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes referente à proposta de preço, e conforme as exigências editalícias fundamentadas no Termo de Referência, e conforme análise acima emito o presente parecer pela habilitação das empresas **JB SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.894.690/0001-93** e **UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.506.294/0001-70** por atenderem na íntegra o ato convocatório conforme análise acima.

Caroebe-RR, 31 de julho de 2025


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR, no Município de Caroebe, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA

VALOR PREFEITURA	R\$ 1.444.714,00
EMPRESA	PROPOSTA
JB SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.400.818,88 -R\$ 43.895,12 -3,04%

ANEXO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM PROPOSTA	APRESENTOU?	ANÁLISE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	S	Apresentou conforme requisitado
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	S	Apresentou conforme requisitado
CPU PRINCIPAIS	S	Apresentou conforme requisitado
CPU AUXILIARES	S	Apresentou conforme requisitado
BDI 1/ BDI 2	S	Apresentou conforme requisitado
LEIS SOCIAIS	S	Apresentou conforme requisitado
CARTA PROPOSTA	S	Apresentou conforme requisitado

VALOR PREFEITURA	R\$ 1.444.714,00
EMPRESA	PROPOSTA
UNIÃO PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.429.459,69 -R\$ 15.254,31 -1,06%

ITEM PROPOSTA	APRESENTOU?	ANÁLISE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	S	Apresentou conforme requisitado
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	S	Apresentou conforme requisitado
CPU PRINCIPAIS	S	Apresentou conforme requisitado
CPU AUXILIARES	S	Apresentou conforme requisitado
BDI	S	Apresentou conforme requisitado
LEIS SOCIAIS	S	Apresentou conforme requisitado
CARTA PROPOSTA	S	Apresentou conforme requisitado

CAROEBE-RR, 31 DE JULHO DE 2025

(Handwritten signature)
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7



PROCESSO Nº 063/2025

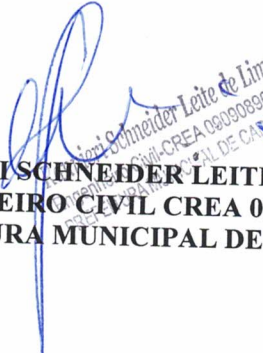
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR, no Município de Caroebe, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA

DESPACHO

À Senhora
LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

Encaminho para conhecimento o parecer técnico da análise da proposta técnica da presente concorrência pública.

Caroebe-RR, 31 de julho de 2025


RANNIER SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE